



ESTADO DO AMAZONAS  
PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE APUÍ

**PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS**

Nº 776/2023

PROPONENTE

Nome: **MARCOS ANTONIO LISE**

INICIAL

PRORROGAÇÃO

Cargo, Função ou Emprego: **PREFEITO MUNICIPAL**

PROPOSTO

Nome: **LEXISANDRA MARA PASCOAL**

Cargo, Função ou Emprego: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

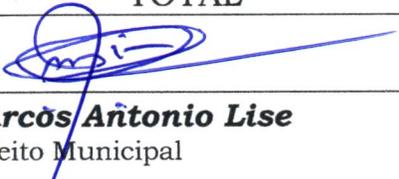
**SERVIÇO A SER EXECUTADO E PERÍODO DE AFASTAMENTO  
REFERENTE OS DIAS 26/10/2023 a 09/11/2023**

Viagem a cidade de **Manaus/AM**, com objetivo tratar de assuntos de interesses deste município onde irá participar de reuniões nos respectivos órgãos: COSEMS, CIB, FVS, SES e visita a Casa de Apoio/Representação, entre outros.

Meios de Transporte: Aéreo.

Com saída prevista de Apuí para Manaus/AM as 14h:00min. do dia 26/10/2023 e retorno com chegada prevista a Apuí as 12:00h de 09/11/2023.

LOCALIDADE(S)	Nº DE DIAS	VALOR UNIT. R\$	TOTAL R\$
MANAUS/AM	07	400,00	2.800,00
<b>TOTAL</b>			<b>2.800,00</b>

  
**Marcos Antonio Lise**  
Prefeito Municipal

  
**Hamilton da Silva Cabral**  
Secretário Municipal de Administração

De acordo com a Instrução Normativa UCI Nº 02/2018 de 13 de Julho de 2018.

**Art. 12º**-Das prestações de contas das diárias:

- I - Após a realização da viagem, o servidor prestará contas à SEMFA juntamente com cópias ao DRH;
- II - O prazo máximo para prestação de contas será de 10 (dez) dias após o retorno da viagem;
- III - O servidor deverá preencher um relatório detalhado de viagem.
- IV - Juntamente com o relatório e para comprovação deverão ser anexados os originais dos bilhetes de passagens e também qualquer outro documento que comprove a participação do servidor em eventos durante o período em que esteve em viagem.

**Art. 13º** - No caso de não prestação de contas de diárias, falta de regularização destas após a notificação da SEMFA ou mesmo entrega de prestação de contas fora do prazo legal de 10 (dez) dias úteis do regresso, o servidor ficará sujeito à restituição do valor integral das diárias recebidas.

Autorizado em 25/10/2023.

Recebi em, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, o valor acima referido.

  
**Lexisandra Mara Pascoal**

Matricula 1387  
CPF: 257.893.858-00